



O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. DEM - MA) - Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião Deliberativa Extraordinária híbrida, ou seja, presencial e remota, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, destinada à deliberação de pareceres.

Em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, do Ato da Mesa nº 123, de 2020, que regulamenta a Resolução nº 14, de 2020, está dispensada a leitura da ata.

Em votação a ata da 3ª reunião deste Conselho de Ética, realizada no dia 2 de março de 2021.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata da reunião deste Conselho realizada em 2 de março de 2021.
Expediente.

Dou as boas-vindas ao Deputado Rogério Correia, do PT de Minas Gerais, que ocupa a vaga de suplente neste Conselho de Ética.

Iniciamos a Ordem do Dia para apreciação de pareceres preliminares.

Em relação à apreciação dos pareceres e para o bom andamento das reuniões deste Conselho, que ocorrerão de forma virtual e presencial, informo os procedimentos a serem adotados:

Em conformidade com o art. 18 do Regulamento do Conselho de Ética, primeiramente passarei a palavra ao Relator, que procederá à leitura do seu relatório, o qual será compartilhado na tela com os Srs. Deputados e participantes. Em seguida, o representado e/ou seu advogado terá o prazo de 20 minutos, prorrogável por mais 10 minutos, para a sua defesa. Logo após, será devolvida a palavra ao Relator, para a leitura de seu voto, o qual será compartilhado na tela. Após a leitura do voto pelo Relator, inicia-se a discussão da matéria, podendo cada membro usar a palavra por até 10 minutos, improrrogáveis. As inscrições serão realizadas por meio do aplicativo Infoleg.

Esgotada a lista de membros do Conselho, será concedida a palavra a Deputado ou Deputada não membro, por até 5 minutos, improrrogáveis. Será



concedido prazo para Comunicações de Liderança, conforme o art. 66, § 1º, do Regimento Interno desta Casa. Os Vice-Líderes poderão usar da palavra pela Liderança mediante delegação escrita pelo Líder. Encerrada a discussão da matéria, poderão usar a palavra, por até 10 minutos, um Deputado representante do partido autor da representação, o Relator e, por último, o representado ou seu defensor, por até 10 minutos.

Após as falas, darei início à votação nominal do parecer, que ocorrerá por meio do aplicativo Infoleg.

Item 1.

Discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Gilson Marques, do NOVO de Santa Catarina, Relator do Processo nº 17, de 2019, referente à Representação nº 18, de 2019, do Partido Social Liberal — PSL, em desfavor do Deputado Carlos Jordy.

Convido agora o Relator, Deputado Gilson Marques, para compor a Mesa. O Deputado Gilson Marques, Relator, está participando de forma remota, virtual.

Foi protocolada a defesa prévia em 13 de dezembro de 2019.

Na última reunião deste Conselho, o Relator fez a leitura do seu parecer, relatório e voto, o qual recomenda o arquivamento da representação.

Declaro aberta a discussão da matéria.

O primeiro inscrito para discutir a matéria é o Deputado Célio Moura, do PT. O Deputado Célio Moura está na sala virtual.

O Deputado Célio Moura está com a palavra.

O SR. CÉLIO MOURA (PT - TO) - Presidente Juscelino, eu vou cancelar a minha manifestação, haja vista a manifestação do Relator. Abro mão da minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. DEM - MA) - Obrigado, Deputado Célio.

Dando seguimento, concedo a palavra ao Deputado Marcelo Freixo. *(Pausa.)*

O Deputado Marcelo Freixo não está presente no plenário nem virtualmente, pelo Zoom.



Então, como não há mais inscritos, nem membros do Conselho nem não membros, iremos encerrar a discussão da matéria.

Indago agora se há Deputado do partido autor da representação— no caso, o PSL — que queria defender a representação. *(Pausa.)*

Não havendo nenhum Parlamentar presente, nem remotamente, que queria defender a representação, passo agora a palavra novamente ao Relator, Deputado Gilson Marques, para que faça o uso da palavra — seria uma réplica, no caso, se for de desejo do Relator —, por até 10 minutos.

Com a palavra o Deputado Gilson Marques.

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC) - Sr. Presidente, quero só reafirmar a posição de que os fatos relatados na representação não são recomendáveis. Eles não são de cortesia desejável, nem de urbanidade entre Parlamentares; porém, eles não ensejam irregularidade suficiente para caracterizar a falta de decoro. Por isso, recomenda-se o arquivamento, até porque a representação é feita pelo próprio partido do representado, que poderá apresentar qualquer tipo de represália ou punição de forma interna.

Então recomendo, novamente, o arquivamento, por falta de qualquer tipicidade e comprovação da conduta.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. DEM - MA) - Obrigado, Deputado Gilson Marques, Relator.

Indago agora se o Deputado Carlos Jordy deseja fazer o uso da palavra para a sua defesa antes de iniciarmos a votação.

O Deputado Carlos Jordy tem a palavra por até 10 minutos.

O SR. CARLOS JORDY (PSL - RJ) - Sr. Presidente, Deputado Cezinha de Madureira, demais Deputados, creio não seja necessário eu me estender muito a respeito dos fatos, tendo em vista que ontem eu fiz uma explanação bem minuciosa a respeito desse fato. Já apresentei a minha defesa.



Simplemente eu gostaria de frisar que não houve realmente nenhuma quebra de decoro, não houve nenhum comportamento incompatível com a conduta de um Deputado.

Frisei ontem aqui que muitos processos, muitas representações, acabam vindo para o Conselho de Ética, que são representações de conteúdo sério, de conteúdo que deveria ter uma punição rigorosa, mas muitas vezes são tratadas de forma complacente. E também muitas vezes trazem fatos como esse, que são totalmente inúteis, irrelevantes, besteiras, simplesmente para fazer uso político do Conselho de Ética.

Alguns Deputados entram com determinadas representações no Conselho de Ética simplesmente para punir um Parlamentar, utilizando o Conselho de Ética para os seus próprios anseios, para as suas próprias vontades. Por isso eu até sugiro que possamos fazer uma alteração no Regimento, para que, no momento de uma representação em que não houver o mínimo de conjunto indiciário, um mínimo de conjunto probatório, não se aceite uma representação assim, porque nós acabamos perdendo tempo, utilizando a estrutura da Câmara, luz e tudo o mais à-toa, simplesmente para criar uma burocracia, uma perda de tempo, uma dor de cabeça desnecessária, porque, na verdade, nós sabemos que acaba não dando em nada.

Então peço aqui o voto de todos, seja da Situação, da Oposição, dos independentes, porque não podemos ficar julgando uma pessoa só por não gostarmos dela. *"Ah, eu não gosto do Deputado Carlos Jordy porque ele é conservador, porque ele defende as bandeiras do Bolsonaro, porque ele é da base do Presidente Bolsonaro."* Nós temos que defender e julgar de acordo com os fatos que são apresentados. E eu tenho certeza de que os fatos que foram apresentados aqui não geram nenhuma quebra de decoro e, conseqüentemente, carecem de motivação para uma punição.

Por isso, peço a todos que votem de acordo com o voto do Relator Gilson Marques — já até agradeço a ele por sua coerência e sensatez —, para que possamos arquivar essa representação totalmente descabida, que foi de uma



pessoa que estava à frente do PSL e utilizou-se tanto do PSL quanto do Conselho de Ética como um instrumento político para uma vendeta pessoal.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. DEM - MA) - Obrigado, Deputado Jordy.

Dou início, agora, ao processo de votação.

Neste momento, declaro o início da votação nominal do parecer preliminar do Deputado Gilson Marques por meio do aplicativo Infoleg.

Aprovado se houver maioria simples, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Quem concordar com o parecer preliminar do Relator pelo arquivamento da representação vota "sim"; quem discordar do parecer preliminar do Relator vota "não".

Está aberta a votação nominal do parecer preliminar do Deputado Gilson Marques.

Com a palavra o Deputado Cezinha de Madureira, nosso Vice-Presidente.

O SR. CEZINHA DE MADUREIRA (PSD - SP) - Quero apenas registrar aqui, Presidente, antes desejando boa tarde a V.Exa. e a todos os colegas, que tenho conversado bastante com o Deputado Carlos Jordy e dizer que já vou fazer minha declaração de voto. Peço aos colegas que também, se entenderem por esse lado, votem pelo parecer do arquivamento deste processo contra o Deputado Carlos Jordy.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. DEM - MA) - Obrigado, Deputado Cezinha.

Está aberta a votação nominal.

Peço a todos os membros do Conselho presentes e aos que estejam acompanhando de forma remota que procedam à votação.

(Procede-se à votação.)



O SR. CARLOS JORDY (PSL - RJ) - Sr. Presidente, começou a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. DEM - MA) - Bem, amigos, acabou de se iniciar a Ordem do Dia no Plenário da Casa. Nós estávamos quase finalizando o processo de votação, mas, como é a regra deste Conselho, infelizmente, por muito pouco, nós não podemos validar o resultado, porque a Ordem do Dia foi iniciada.

Então, nós iremos encerrar o processo de votação, que estava aberto, sem contabilizá-lo. Na próxima reunião, nós iniciaremos já pelo processo de votação, porque a discussão havia sido encerrada.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.